



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO VETERINÁRIO
E PARA O PROGRAMA GENÉTICA DE QUALIDADE**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui o objeto do presente processo, a contratação de empresas para fornecimento de materiais de uso veterinário para o atendimento adequado das demandas da saúde animal, além de materiais para utilização no Programa Genética de Qualidade.

A compra de itens essenciais como medicamentos veterinários, materiais de diagnóstico, equipamentos cirúrgicos, suprimentos descartáveis e ferramentas para exames clínicos, é importante para garantir a eficiência das ações sanitárias e prestação de serviços de saúde animal.

Além disso, pretende-se adquirir luvas e bainhas para inseminação artificial em bovinos de leite, que são distribuídas de forma gratuita aos inseminadores e produtores rurais de leite através do "Programa Genética de Qualidade". Tal programa busca melhorar a qualidade do rebanho e produtividade nas propriedades de leite do município.

A disponibilização desses materiais também se mostra necessária para a realização de procedimentos veterinários de rotina, atendimentos emergenciais, ações preventivas, tratamentos e demais atividades relacionadas à assistência aos animais, conforme as necessidades identificadas pelos serviços municipais. A manutenção de estoque adequado permite maior agilidade na prestação dos serviços, evitando interrupções decorrentes da falta de insumos essenciais e proporcionando melhores condições para a execução das atividades.

Parte dos materiais adquiridos será destinada ao uso imediato, de acordo com a demanda dos serviços municipais, enquanto determinados itens permanecerão em estoque para utilização conforme a necessidade, inclusive em situações emergenciais. Dessa forma, busca-se assegurar o abastecimento regular e evitar aquisições fragmentadas e urgentes, que possam comprometer a continuidade dos atendimentos ou gerar custos adicionais à Administração.

A renovação e ampliação dos estoques visam não apenas fortalecer o atendimento aos produtores rurais e comunidades, mas também assegurar o controle de doenças animais, promover a sanidade do rebanho e garantir a saúde pública.

A aquisição desses materiais é uma medida necessária para o cumprimento das políticas públicas voltadas à saúde animal, promovendo a melhoria contínua dos serviços prestados e a segurança sanitária dos animais atendidos pelo veterinário da Secretaria de Agricultura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os materiais/serviços objeto deste processo, têm natureza de materiais/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	5000	UNID	BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00
2	5000	UNID	LUVAS PLÁSTICAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, CANO LONGO 90 CM, COM CINCO DEDOS.	R\$ 1,02	R\$ 5.100,00
3	50	UNID	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML	R\$ 0,56	R\$ 28,00
4	50	UNID	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML	R\$ 0,80	R\$ 40,00
5	50	UNID	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML	R\$ 1,09	R\$ 54,50
6	50	UNID	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12MM	R\$ 0,28	R\$ 14,00
7	10	UNID	TERMÔMETRO VETERINÁRIO, DE MERCÚRIO	R\$ 146,55	R\$ 1.465,50
8	40	UNID	LÂMINA BISTURI PARA CABO N 4	R\$ 0,60	R\$ 24,00
9	2	UNID	DESINFETANTE IODO. COM TEOR DE IODO 10%. EMBALAGEM DE 1L.	R\$ 260,23	R\$ 520,46
10	1	UNID	BOTA EM PVC, AZUL/AMARELA, CANO LONGO, COM POLAINA, COM AMARRA, COM CA VÁLIDO, UNISEX, TAMANHO 39.	R\$ 89,85	R\$ 89,85
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 10.486,31

As quantidades são estimadas para atender a demandas das secretarias pelo período de 12 meses. Em se tratando de uma **estimativa**, destaca-se que a administração não é obrigada a adquirir os itens objeto em sua totalidade, bem como, poderá realizar termos aditivos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, caso as quantidades licitadas não sejam suficientes.

A proposta emitida deverá abranger todos os custos, incluindo despesas com locomoção, encargos, obrigações tributárias, sociais, trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, frete e entrega necessários para a perfeita execução do objeto.

Para fornecimento dos itens objeto do presente processo, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2. HABILITAÇÃO, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

3.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Feitos sobre Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, dentro do prazo de validade, expedida por distribuidor da sede do licitante.

3.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

- a) Cópia do Alvará Sanitário.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO
--

Conforme pesquisa realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

econômico, a contratação de empresas para fornecimento de materiais de uso veterinário para o atendimento adequado das demandas da saúde animal, além de materiais para utilização no Programa Genética de Qualidade.

A seguir, seguem possíveis fornecedores para os itens objeto desta licitação:

- Agrosemem Comercio de Produtos Agropecuários LTDA, CNPJ 08.122.331/0001-25.
- Franca Agropecuaria LTDA, CNPJ 54.476.118/0001-10.
- Agropecuária Butiá LTDA, CNPJ 27.570.064/0001-84.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$10.486,31.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do Licitacon, PNCP e fornecedores do comercio local, conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que a eventual divisão do objeto não gerará problemas a Administração no âmbito da fiscalização e padronização, e ainda, os itens a serem licitados podem não ser comuns a todos os fornecedores, dessa forma, o princípio do parcelamento ampliará a competição e chance de adquirir os itens em sua totalidade.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O prefeito municipal indicará o Secretário de Agricultura, Sr. Vilson Wilgen, auxiliado pelo Médico Veterinário Sr. Paulo Heinzmann, para atuarem como gestores e fiscais dos contratos.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.317/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de materiais veterinários pode ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos, especialmente embalagens plásticas, caixas de papelão, frascos, seringas, agulhas, luvas, materiais descartáveis e outros produtos utilizados nos atendimentos veterinários. Quando houver utilização de medicamentos, vacinas ou produtos similares, também poderão ser gerados resíduos que necessitam de manejo e destinação adequada, evitando a contaminação do solo, da água e do meio ambiente.

Outro impacto possível está relacionado ao descarte inadequado de materiais perfurocortantes e resíduos contaminados, que podem representar riscos à saúde pública, aos servidores responsáveis pelo manejo dos resíduos e ao meio ambiente. Dessa forma, os materiais utilizados deverão ser segregados, acondicionados, armazenados e destinados de acordo com sua natureza e com as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Como medidas de mitigação, o Município deverá priorizar o uso racional dos materiais, evitando desperdícios e aquisições em quantidades superiores às necessidades. As embalagens passíveis de reciclagem deverão ser encaminhadas para coleta seletiva ou reciclagem, enquanto os resíduos que apresentem características de risco, tais como materiais contaminados e perfurocortantes, deverão receber destinação ambientalmente adequada por meio de coleta e tratamento por empresa devidamente habilitada, quando aplicável.

Além disso, deverá ser observado o correto armazenamento dos medicamentos e demais produtos veterinários, respeitando as condições indicadas pelos fabricantes, especialmente quanto à temperatura, umidade e exposição à luz, contribuindo para a conservação dos produtos e evitando perdas e descartes prematuros. A adoção dessas medidas busca reduzir os impactos ambientais decorrentes da contratação, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos e a adequada gestão dos resíduos gerados.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os bens deverão ser entregues conforme demanda da Administração, em até 15 dias após a emissão da ordem de fornecimento e empenho.

A entrega deverá ser realizada na Secretaria de Agricultura, localizada na Prefeitura Municipal, na Av. Julio Schwengber, nº 1645, centro do município de São Pedro do Butiá.

A entrega deverá ser realizada em horário de expediente, compreendido das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 16:30, livre de cobrança de frete e entrega/descarga.

O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega dos bens mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação ora pretendida, correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

08.01.1880 - Programa de amparo ao produtor rural.

Natureza da despesa: 3390.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

08.01.0210 - Subvenções econômicas aos produtores rurais.

Natureza da despesa: 3390.45 - Subvenções econômicas.

08.01.2.801 - Manutenção da secretaria municipal de agricultura.

Natureza da despesa: 3390.30 - Material de consumo.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, aos 14 de setembro de 2026.

VILSON WILGEN
SECRETÁRIO DE
AGRICULTURA

VIABILIDADE DECLARADA PELA
AUTORIDADE SUPERIOR
DATA: 14/09/2026

NARCISO LUIS LENZ
PREFEITO MUNICIPAL